



Estado do Mato Grosso, declarado de interesse social para fins de reforma agrária, pelo Decreto de 11/02/2005, cuja imissão na posse se deu em 20/01/2017, em conformidade com o registro contábil no Sistema de Gerenciamento dos imóveis de uso especial da União - SIPIUnet, conta 12321.01.00 status "em processo de incorporação".

Considerando que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam a análise dos processos INCRA/SR-13/MT/Nºs 54240.000967/00-61, 54240.002502/03-22, 54240.001472/03-37 e 54240.001884/16-23, decidiram pela regularidade da proposta de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

Art. 1º - Aprovar a proposta de destinação para assentamento de trabalhadores rurais do imóvel citado acima que prevê a criação de 72 (setenta e duas) unidades agrícolas familiares, sendo em vista o laudo de vistoria e avaliação.

Art. 2º - Determinar à Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária SR-13-F desta Superintendência Regional a atualização cadastral do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) e inclusão do arquivo gráfico relativo ao seu perímetro na base de dados cartográficos.

Art. 3º - Criar o Projeto de Assentamento ZÉ PAZ, código SIPRA, nº MT0944000, área de 2.571,8403 ha (dois mil quinhentos e setenta e um hectares, oitenta e quatro ares e três centiares), localizado no município de Acorizal, no Estado de Mato Grosso, a ser implantado por esta Superintendência Regional, em articulação com as Diretorias desta Instituição.

Art. 4º - Providenciar a comunicação à Prefeitura municipal da criação deste Projeto de assentamento para inclusão das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO BOSCO DE MORAES
Substituto

RETIFICAÇÃO

Na Portaria INCRA/SR-13/MT Nº 96 de 28 de Julho de 1999, publicada no Diário Oficial da União nº 154 de 12 de Agosto de 1999, na Seção 01 página 03, que criou o Projeto de Assentamento Brasipaiva, código SIPRA MT0241000, onde se lê localizado nos municípios de Confresa e São José do Xingu/MT, **leia-se** localizado nos municípios de Confresa, São José do Xingu e Santa Cruz do Xingu/MT.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria INCRA/SR(01)/Nº 71 de 09/12/2008, publicada no Diário Oficial da União Nº 240 de 10/12/2008, Seção 1, que criou o Projeto de Assentamento Agroextrativista PAE ILHA GRANDE DO LAGUNA, onde se lê: "...com área de 178.749,8174 (cento e setenta e oito mil setecentos e quarenta e nove hectares oitenta e um ares setenta e quatro centiares)...", **leia-se**: "...com área de 176.410,3369 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e dez hectares trinta e três ares sessenta e nove centiares)...".

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 251, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SDA nº 36, de 24 de novembro de 2009, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, e o que consta do Processo nº 21028.009776/2016-22, resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa JULIAGRO - B, G & P LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.114.993/0001-65, a Rua José Andraus, 871, Bairro Martins, CEP: 38.400-340, Uberlândia/MG, para realizar pesquisa e experimentação com agrotóxicos e afins objetivando a emissão de laudos de eficiência e praticabilidade agronômica e de fitotoxicidade.

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta portaria terá validade indeterminada, conforme Art. 7º da Instrução Normativa SDA nº 36, de 24/11/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO LUIZ MURTA KANGUSSU

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 22, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições contidas no inciso XXII, art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, e Portaria nº 2.921 de 23/12/2016, publicada no DOU de 27/12/2016 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013, publicada no DOU de 21 de junho de 2013, que define as normas para habilitação de Médico Veterinário para a emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, resolve:

Habilitar o médico veterinário ROBERTO TISCHLER FILHO, inscrito no CRMV/SC sob nº 5034, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA, para a (s) espécie (s) e Município (s) constante (s) dos autos do processo SEI 21050.000787/2017-41 e no registro de habilitação nº 116498 do Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense - SIGEN +, no Estado de Santa Catarina.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACIR MASSI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.911, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.032298/2012-25, resolve:

Art. 1.º Consignar à Câmara dos Deputados, o canal 18D (dezoito digital), classe B, do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD), para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com Tecnologia Digital (TVD), na localidade de Bagé, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.980, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.019673/2013-22, resolve:

Art. 1º Consignar à Câmara dos Deputados, o canal 43D (quarenta e três digital), classe B, do Plano Básico de Distribuição de Canais de TV Digital (PBTVD), para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com Tecnologia Digital (TVD), na localidade de Passo Fundo/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.387, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.024040/2013-36, resolve:

Art. 1º Consignar à Câmara dos Deputados o canal 234 (duzentos e trinta e quatro), classe A4, do Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Uberaba/MG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.394, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.007896/2013-47, resolve:

Art. 1º Consignar à Câmara dos Deputados, o canal 33D (trinta e três digital), classe B, do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD), para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com Tecnologia Digital (TVD), na localidade de Teixeira de Freitas, Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.436, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.014592/2015-54, resolve:

Art. 1º Consignar à Câmara dos Deputados, o canal 218E (duzentos e dezoito educativo), classe C, do Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada (PBFM), para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Desterro do Melo/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.437, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.071279/2013-03, resolve:

Art. 1º Consignar à Câmara dos Deputados, o canal 244 (duzentos e quarenta e quatro), classe C, do Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada (PBFM), para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.636, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.026020/2012-19, resolve:

Art. 1º Consignar à Câmara dos Deputados, CNPJ: 00.530.352/0001-59, o canal 21D (vinte e um digital), classe B, do Plano Básico de Distribuição de Canais de TV Digital (PBTVD), no município de Pelotas/RS, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com Tecnologia Digital, aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.644, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.050084/2013-11, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS, considerando-se a aprovação do local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, o canal 49 (quarenta e nove digital), classe C, do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD, para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com Tecnologia Digital (TVD), na localidade de Jatá, estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 624, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

Habilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCTI nº 01200.001087/2016-14, de 04/04/2016, resolvem: